



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Câmara Municipal de Barra do Piraí

Ofício - NI BDP/CMBP/PROC N°MINUTA PL 391/2025

Barra do Piraí, na data da assinatura

LEI MUNICIPAL N.º ____ DE _____ DE 2026

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, A “TRILHA DAS BRUXAS” A SER REALIZADO ANUALMENTE NA ÚLTIMA SEMANA DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município o evento “Trilha das Bruxas”, a ser realizado anualmente, na última semana do mês de outubro, no distrito de Ipiabas.

Art. 2º. O evento tem como objetivo promover o turismo, a cultura, o incentivo à economia local, bem como a valorização dos amantes do off-road do município e de outras regiões do país.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, por meio de parcerias com entidades públicas e privadas, apoiar a realização do evento, inclusive com a divulgação de infraestrutura, segurança e logística, respeitadas todas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 17 de março de 2026.

Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE LEI N.º 391/2025

AUTOR: WANDERSON LUÍS BARBOSA LEMOS

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº BDP-020330/000112/2026

SEI nº 01148543

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-020
Telefone: